

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, visando garantir a continuidade do atendimento à população. A aquisição se faz necessária em razão da demanda contínua de medicamentos essenciais utilizados no tratamento e acompanhamento de diversas patologias, atendendo às necessidades da rede municipal de saúde e assegurando o acesso da população aos medicamentos padronizados e disponibilizados pelo município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com as ações previstas para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, os medicamentos não podem ser manipulados, apresentar qualidade, segurança e eficácia, além de atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no edital. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano, compatível com o consumo da Administração, não sendo aceitos produtos com validade reduzida ou em desacordo com as exigências sanitárias vigentes. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos medicamentos a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento do consumo médio da Farmácia Básica Municipal, considerando as demandas registradas em exercícios anteriores, o número de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo dos medicamentos essenciais disponibilizados à população.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, incluindo distribuidoras, atacadistas e empresas do ramo farmacêutico devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes. Tais empresas atuam no comércio de medicamentos éticos, genéricos e similares, estando aptas a atender às demandas da Administração Pública, desde que cumpram as exigências legais e sanitárias, como registro na ANVISA. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Distribuidoras de medicamentos de âmbito regional e nacional; Empresas do ramo farmacêutico com atuação no fornecimento para o setor público; Fornecedores cadastrados em plataformas oficiais de compras públicas; Empresas participantes de processos licitatórios similares em outros entes públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 611.413,40 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foi utilizado o Banco de Preços em Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da população. Os medicamentos deverão atender às especificações técnicas e exigências sanitárias vigentes, possuindo registro válido junto à ANVISA, qualidade adequada, segurança e eficácia comprovadas, além de prazo de validade será de no mínimo 1 ano e os medicamentos não podem ser manipulados. A solução busca assegurar a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica, promovendo o acesso da população aos medicamentos padronizados e indispensáveis ao tratamento das diversas patologias atendidas pela rede municipal de saúde. Além disso, a contratação pretende garantir maior eficiência na gestão pública, economicidade na aquisição dos produtos e regularidade no abastecimento da Farmácia Básica Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração . A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h)

resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao seu objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, além daqueles normalmente relacionados ao uso e descarte comum das embalagens dos medicamentos, os quais serão tratados conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da população. Os medicamentos deverão atender às especificações técnicas e exigências sanitárias vigentes, possuindo registro válido junto à ANVISA, qualidade adequada, segurança e eficácia comprovadas, além de prazo de validade será de no mínimo 1 ano e os medicamentos não podem ser manipulados. A solução busca assegurar a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica, promovendo o acesso da população aos medicamentos padronizados e indispensáveis ao tratamento das diversas patologias atendidas pela rede municipal de saúde. Além disso, a contratação pretende garantir maior eficiência na gestão pública, economicidade na aquisição dos produtos e regularidade no abastecimento da Farmácia Básica Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Padre Augusto, 223, centro, no horário 08h às 17h.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” .

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 611.413,40 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foi utilizado o Banco de Preços em Saúde.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/05/2026 às 10:34 Horas, pelo Usuário SANDY ROHENKOHL, , ID GESPAM 193689 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: dfad2be4e817